



Livro: 2092-N
Fls.: 155/157
Prot.: 0196370
Via: TRASLADO

152

Escritura Pública de compra e venda que faz:
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA como vendedora e
POLIGEL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA como
compradora, na forma que segue:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda virem,
que aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (13/06/2017), na sede
deste sétimo tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás,
perante mim, Sheila Gomes da Silva, Escrevente, compareceram as partes entre si, justas
e contratadas, a saber, de um lado como:

VENDEDORA: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **IRIS
REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI.RG nº 23.929/SSP/GO,
inscrito no CPF/MF sob o nº 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital;
assistido pela Procuradora-Geral do Município, nomeada pelo Decreto nº 025, de 09 de
janeiro de 2017, Dra. **ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**, brasileira, advogada, casada,
portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 21.047/OAB/GO, onde consta a CI.RG
nº 3.713.211/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.898.641-04, residente e
domiciliada nesta Capital; e, de outro, como:

COMPRADORA: POLIGEL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, sociedade empresária
limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.410.703/0001-50, com sede na Rua Doutor
José Lobo, nº 62, Setor Rodoviário, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor
Presidente, **JORGE ABRÃO**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto/SP, filho de JAMIL
JOSE ABRAO e GEORGETA CARNEIRO, nascido em 16/01/1931, advogado, casado,
portador da Cédula de Identidade nº 152.470/2ª via/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o
nº 002.916.331-53, residente e domiciliado na Avenida T-09, nº 821, apto 801,
Residencial Solar Eldorado, Setor Bueno, nesta Capital;

São as presentes conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim,
Escrevente, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal
antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. E, pela
vendedora, me foi dito que:

PRIMEIRO: Que, é senhora única e legítima possuidora de uma área pública municipal





Livro: 2092-N
Fls.: 155/157
Prot.: 0196370
Via: TRASLADO

2/2

viela anexa a Chácara 04, situada na Rua Jamil Abrão, Setor Granja Santos Dumont, nesta capital, com área de 240,00 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente: 6,00 metros para a Rua Jamil Abrão; Fundo: 6,00 metros confrontando com o restante da Área descrita na Certidão de Matrícula; Lado Direito: 40,00 metros confrontando com o restante da Área descrita na Certidão de Matrícula; Lado esquerdo: 40,00 metros confrontando com o restante da Área descrita na Certidão de Matrícula", situada no loteamento denominado Setor Granja Santos Dumont aprovado pelo INCRA e de acordo com a Lei Complementar Municipal 171 de 29/06/2007, que dispõe sobre o Plano Diretor de Goiânia a inseriu em área adensável, e que, posteriormente, foi desafestada passando a categoria de bem dominial do Município através da Lei Complementar Municipal nº 291 de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 6.345 de 16 de junho de 2016 e autorizada a alienação através da Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, pelo Chefe do Executivo Municipal, aos proprietários do lotes lindeiros, mediante manifestação do órgão técnico da Secretária Municipal de Planejamento, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; a área descrita se encontra na citada lei, bem como consta o plano de vendas; que o terreno descrito está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 240,00 metros quadrados, avaliada por R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme recibos constantes no processo nº 48106617, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já o domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita a presente escritura tal qual está redigida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos;

O outorgado comprador declara também, para todos os fins, que a área que se pretende registrar e os imóveis lindeiros não se sobrepõe, conforme memorial descritivo e croquis constantes do processo administrativo supra;

SEGUNDO: Central de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo: Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 01.612.092/0001-23, HASH Nº f1eb f14d 57b3 3e2b 3cb9 6603 38c4 ec6d ba5f 9ff2.;

TERCEIRO: O ISTI - Foi pago ISTI no valor de R\$ 3.509,03 (três mil e quinhentos e nove reais e três centavos), por exigências fiscais correspondente de 2,0% da quantia de R\$



CARTÓRIO
FERNANDO DIAS

7º TABELIONATO DE NOTAS



Livro: 2092-N
Fls.: 155/157
Prot.: 0196370
Via: TRASLADO

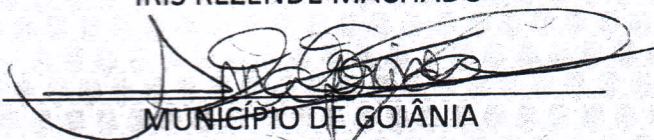
3/5

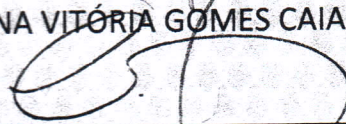
100.258,10 (cem mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), conforme guia de recolhimento expedida em 31/01/2013;

QUARTO: D.O.I.: Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias conforme IN/SRF/473/2004;

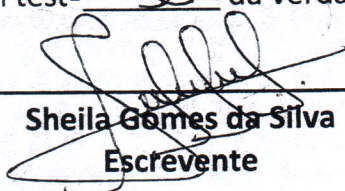
QUINTO: Encerramento: E, assim, por se se acharem justos e contratados, pediram-me que lavrasse a presente escritura de compra e venda em minhas notas, escrita sob minuta fornecida pelas partes, a qual lhes sendo lida assinam comigo, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Sheila Gomes da Silva, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$1.837,00, Taxa Judiciária: R\$37,78, Fundos Estaduais: R\$716,43, ISS: R\$91,85. (aa.) MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, IRIS REZENDE MACHADO, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO e POLIGEL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, JORGE ABRÃO. Em testº SL da verdade. Sheila Gomes da Silva, Escrevente. Nada mais.


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
IRIS REZENDE MACHADO


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO


POLIGEL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
JORGE ABRÃO

Em testº SL da verdade.


Sheila Gomes da Silva
Escrevente

